



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal de Administração

Memorando Interno nº 001/2014

Santana do Itararé, 26 de Junho de 2014.

Para: Departamento Jurídico.

De: Controle Interno.

Assunto: Carga horária do cargo Engenheiro Agrônomo.

Considerando o Anexo I da Lei Municipal 020/2011 que cria o cargo de Engenheiro Agrônomo e define uma carga horária de 20 horas semanais, e considerando o Edital do Concurso Público 001/2012, no item 1.1.1 que a carga horária semanal do referido cargo será de 20 horas. Solicitamos ao Departamento Jurídico que sejam tomadas as medidas necessárias para regularização da carga horária semanal referente ao cargo de Engenheiro Agrônomo, alterando o anexo I item 1, no quadro de cargos de nível superior, parte permanente da Lei Municipal 008/2013 (Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do município de Santana do Itararé) de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais. Isso devido a um possível erro de digitação, no momento da elaboração da planilha do Anexo I do projeto de Lei. Portanto o profissional que ocupará esse cargo perceberá seu vencimento compatível à carga horária de 20 horas semanais, conforme Edital 001/2012.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Valter Pedro de Almeida

Controle Interno
Port. nº 234/2013



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

LEI MUNICIPAL nº. 020/2011

SÚMULA: "CONSTITUI CARGOS EFETIVOS INCLUINDO-OS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A presente Lei constitui e amplia a quantidade de vagas dos cargos do Quadro de Servidores Públicos vinculados à Administração Pública do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam criados os cargos efetivos - nível superior - de: Engenheiro Agrônomo, Nutricionista e Médico Veterinário, cujas quantidades de vagas, nível, carga horária, remuneração, formação escolar e atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Cria-se o cargo efetivo - nível técnico - de: Técnico Agrícola, cuja quantidade de vagas, nível, carga horária, remuneração, formação escolar e atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II da presente Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 10 DE JUNHO DE 2011.


JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

ANEXO I

DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS – NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	06-A	20	R\$ 1.615,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	06-A	20	R\$ 1.615,00
NUTRICIONISTA	01	06-A	40	R\$ 1.615,00

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Prestar assistência técnica aos agricultores, sobretudo os pequenos produtores rurais; Desenvolver e dar suporte à agricultura familiar; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas; Participar de discussões junto ao aos produtores rurais; Desenvolver a hortifruticultura municipal, dentre outras atribuições correlatas.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Prestar assistência médica quando requisitado pela Secretaria de Pecuária e Agricultura; Prestar assistência médica a bovinos, eqüinos, suíños, ovinos dentre outros na circunscrição do Município; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública de animais; Fiscalizar o Programa de inseminação artificial; Participar de discussões junto ao aos produtores rurais; Desenvolver a pecuária leiteira familiar; Implementar o sistema de granjas no Município; Desenvolver novas técnicas de manejo de rebanhos dentre outras.

CARGO: NUTRICIONISTA

Acompanhar o trabalho do pessoal da cozinha, verificando o teor de cozimento dos alimentos; Controlar tecnicamente o serviço no que diz respeito ao armazenamento, condições higiênicas, custos, quantidade e qualidade dos produtos alimentícios; Realizar compras, inclusive as diretas do produtor rural, elaborar cardápios e dietas; Orientar alunos e professores da rede pública sobre a importância em manter uma dieta rica e equilibrada; Supervisionar as unidades da administração, notadamente a Secretaria de Saúde, de Educação e de Assistência Social; Desenvolver outras atividades correlatas e afins.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

ANEXO II

DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS – NÍVEL TÉCNICO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	05	40	R\$ 1.046,73

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Organizar o trabalho em áreas agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; Orientar agricultores e fazendeiros na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados, para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos; Fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; Dar instruções de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado, para obter espécies de maior peso, fertilidade e resistência às enfermidades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas, além do auxílio ao Engenheiro Agrônomo.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 10 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2012 | EDIÇÃO N° 107 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 19 de janeiro de 2012 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Concurso

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2012.
PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS

JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas, para provimento de cargos públicos, atuais e que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, nos quadros de servidores efetivos do Município de Santana do Itararé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da empresa ETICA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA., e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

I - DOS CARGOS VAGOS

1.1 – DOS CARGOS E VAGAS

1.1.1 Os cargos, número de vagas, jornada de trabalho semanal, vencimentos, pré-requisitos para preenchimento e taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro que segue:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$ (1)	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Radiologia	01	1.090,00	24	80,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e registro no conselho de classe
Nutricionista	01	1.615,00	40	120,00	Superior Completo em Nutrição e registro no CRN
Engenheiro Agrônomo	01	1.615,00	20	120,00	Superior Completo em Agronomia e registro no CREA
Médico Veterinário	01	1.615,00	20	120,00	Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV
Técnico Agrícola	01	1.046,00	40	80,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico Agrícola e Registro no CREA
Assistente Social	01	1.476,32	30	120,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS
Coveiro	01	652,74	40	40,00	Alfabeteizado
Professor de Educação Física	01	717,02	20	60,00	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF
Professor de Artes	01	717,02	20	60,00	Licenciatura Plena em Artes
Professor de Inglês	01	717,02	20	60,00	Licenciatura Plena em Inglês
Médico	02	4.380,00	40	120,00	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM
Agente Comunitário de Saúde – Equipe Rural – Micro-area 05	01	626,35	40	50,00	Ensino Fundamental Completo*. Residir na área da comunidade em que deseja atuar na data da publicação deste Edital e realizar curso introdutório**
Agente Comunitário de Saúde – Equipe Rural – Micro-area 06	01	626,35	40	50,00	Ensino Fundamental Completo*. Residir na área da comunidade em que deseja atuar na data da publicação deste Edital e realizar curso introdutório**
Agente Comunitário de Saúde – Equipe Rural – Micro-area 07	01	626,35	40	50,00	Ensino Fundamental Completo*. Residir na área da comunidade em que deseja atuar na data da publicação deste Edital e realizar curso introdutório**
Agente Comunitário de Saúde – Equipe Rural – Micro-area 08	01	626,35	40	50,00	Ensino Fundamental Completo*. Residir na área da comunidade em que deseja atuar na data da publicação deste Edital e realizar curso introdutório**

Agente Comunitário de Saúde – Equipe Rural – Micro-area 09	01	626,35	40	50,00	Ensino Fundamental Completo*, Residir na área da comunidade em que deseja atuar na data da publicação deste Edital e realizar curso introdutório**
Agente de Epidemiologia	01	626,35	40	50,00	Ensino Fundamental Completo

(1) - Os valores dos vencimentos são os vigentes nesta data e podendo ser atualizados conforme alteração do mínimo vigente no país e Índice INPC.

(2) A abrangência das microrregiões constam no Anexo IV deste Edital.

* Não se aplica a exigência da conclusão do Ensino Fundamental aos que, na data de publicação da Medida Provisória nº 297, de 9 de junho de 2006, estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde nos termos do § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 1.350, de 5 de outubro de 2006.

**Serão convocados, dentro do número de vagas, os candidatos em ordem de classificação para realizar curso de qualificação básica(Curso Introdutório) para a formação de Agente Comunitário de Saúde, e para serem investidos no cargo terão que concluir com frequência e aproveitamento o referido curso, sob pena de exoneração do cargo.

1.1.2 O nível de escolaridade e o registro no órgão de classe somente serão exigidos para a posse, portanto somente deverá ser comprovado pelo candidato se aprovado e convocado para tomar posse no cargo.

1.1.3 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e vencimentos iniciais conforme descritos neste Edital.

1.1.4 A coordenação, organização e aplicação do Concurso Público ficarão sob responsabilidade da empresa ETICA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA., com a supervisão da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público devidamente nomeada pelo Decreto Municipal nº 039/2011.

1.1.5 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas, por cargo existente, conforme item 1.1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº. 3.298/99.

1.1.6 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

II - DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 1.2.1 Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos nos itens 1.1.1 e subsequentes deste Edital;
- 1.2.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 1.2.3. Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da posse;
- 1.2.4. Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 1.2.5. Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 1.2.6. Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 1.2.7. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal.
- 1.2.8. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 1.2.9. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 1.2.10. Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 1.2.11. Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.





Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

Bei Comp. 08/2013

ANEXO I

ATUAL SITUAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1. GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

Parte Permanente

Cargo	Classe	Carga Horária Semanal
Advogado ✓	GOS/7	40 horas
Assistente Social ✓	GOS/2	30 horas
Contador ✓	GOS/7	40 horas
Dentista ✓	GOS/3	20 horas
Enfermeiro ✓	GOS/5	40 horas
Engenheiro Agrônomo ✓	GOS/4	40 horas
Engenheiro Civil ✓	GOS/6	40 horas
Farmacêutico ✓	GOS/2	40 horas
Fisioterapeuta ✓	GOS/2	20 horas
Médico ✓	GOS/7	40 horas
Médico Veterinário ✓	GOS/4	40 horas
Nutricionista ✓	GOS/4	40 horas
Psicólogo Escolar ✓	GOS/1 GOS/2	20 horas alterado
Psicólogo Social ✓	GOS/2 GOS/5	40 horas " " OSS/2013

1.1. QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

Cargos	Número de Vagas	Ocupadas	Vagas
Advogado	01	01	00
Assistente Social	01	00	01
Contador	01	01	00
Dentista	03	03	00
Enfermeiro	01	01	00
Engenheiro Agrônomo	01	00	01
Engenheiro Civil	01	01	00
Farmacêutico	01	01	00
Fisioterapeuta	01	01	00
Médico	02	00	02
Médico Veterinário	01	00	01
Nutricionista	01	00	01
Psicólogo Escolar	01	00	01
Psicólogo Social	01	00	01

1.2. TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

Nível	Referências																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	
I	826,02	850,80	876,32	902,61	929,69	957,58	986,31	1.015,90	1.046,38	1.077,77	1.110,10	1.143,40	1.177,71	1.213,04	1.249,43	1.286,91	1.325,52	
GOS/1																		

[Handwritten signature]